



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATEUS**

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP  
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP  
CNPJ: 01.636.803/0001-08

REPASSE AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
CONVÊNIO Nº: PROCESSO: 1974/2024 TERMO DE FOMENTO: 25/2024  
VIGÊNCIA: 22/07/2024 à 21/07/2025  
EMENDA IMPOSITIVA: 146/2023

**RP 10****ÓRGÃO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Pirassununga**CONVENIADA:** Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**CNPJ:** 01.636.803/0001-08**ENDEREÇO:** Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n - bairro Laranja Azeda - Pirassununga/SP**RESPONSÁVEL LEGAL:** José Carlos Lara**CPF:** 154.837.798-86**OBJETIVO:** Proporcionar benefícios físicos, emocionais e sociais que contribuam para uma melhor qualidade de vida e bem-estar, através do Pilates.**EXERCÍCIO:** Anual**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O signatário, na qualidade de representante da Associação Beneficente Alda Miranda Matheus vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DOCUMENTO	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
Termo de Fomento nº 25/2024	22/07/2024 à 21/07/2025				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIO SEGUINTE
1.1 - SALÁRIO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2 - ENCARGOS SOCIAIS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2 - ADIANTAMENTO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3 - SALARIO BRUTO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4 - INSS FUNCIONÁRIO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.5 - IR			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.6 - ASSISTÊNCIA SINDICAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.7 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.8 - INSS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.9 - FGTS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.10 - PIS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.0 - PROVISÕES			R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - AUXILIO REFEIÇÃO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 - VALE TRANSPORTE			R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4 - SEGURO DE VIDA			R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5 - ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1 MATERIAIS DE EXPEDIENTE			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.5 MATERIAL DE COPA E COZINHA			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.6 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.7 MATERIAL DE VESTUÁRIO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.8 COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.9 CONTAS DE CONSUMO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.10 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.11 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.12 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.13 MATERIAL SÓCIO-EDUCATIVO E ESPORTIVO			R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ -
5.1 SERVIÇOS PROFISSIONAIS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (MÓVEIS)			R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.3 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (IMÓVEIS)			R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (VEÍCULOS)			R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.5 SERVIÇOS GERAIS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.6 EXAMES OCUPACIONAIS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.7 SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.8 PAGAMENTO DE TAXAS			R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.9 ALUGUÉL			R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ -</b>

## DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO

(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício	R\$	20.000,21
(J) Total de Despesas Pagas no Exercício (H+I)	R\$	20.000,00
(K) Recursos Públicos Não Utilizados (E-(J-F))	R\$	0,21
(L) Valor Devolvido ao Órgão Público	R\$	0,21
(M) Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte (K-L)	-R\$	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Pirassununga, 15 de agosto de 2024.



José Carlos Lara  
Presidente